



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 070/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresentamos para apreciação e deliberação desta Colenda Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que ratifica o Termo de Cooperação Técnica FGTAS/ASJ N.º 090/2017 celebrado entre a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social e o Município de CAMPO BOM.

O presente Convênio possui como objeto a manutenção da agência FGTAS/SINE no Município de Campo Bom/RS.

O presente Termo de Cooperação não implica em transferências de recursos financeiros.

As atividades e atribuições constam no referido Termo de Cooperação que segue em anexo.

Assim, certo de contarmos com vossas compreensões, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO DO SANTOS,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal.

Ao Senhor
Vereador MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA
PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 070/2017, de 14 de agosto de 2017.

RATIFICA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FGTAS/ASJ Nº 090/2017 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica ratificado o Termo de Cooperação Técnica FGTAS/ASJ Nº 090/2017 celebrado entre a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social e o Município de Campo Bom.

Art. 2º. O Termo de Cooperação Técnica FGTAS/ASJ nº 090/2017 consta do Anexo que passa a integrar a presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBERTO DO SANTOS,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal.